



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 875, de 21 de dezembro de 1.992.

Fixa o "quantum" a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas/ por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - A locação dos equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, com fornecimento de água para prestação de serviços à particulares tem o seu "quantum" a ser cobrado em:

I - Transporte de água tratada no perímetro urbano por viagem de doze mil litros.....cr\$100.000,00

II- Transporte de água não tratada no perímetro urbano por viagem de doze mil litros.....cr\$ 50.000,00

III-Retirada de água não tratada p/m3.....cr\$ 3.000,00

IV- Retirada de água tratada p/m3.....cr\$ 6.000,00

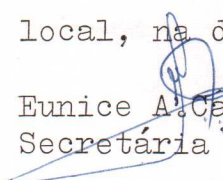
V - Transporte de água fora do perímetro urbano serão acrescidos nos preços acima p/km rodado.....cr\$ 7.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 820, de 15/07/92.

Santa Cruz da Conceição, 21 de dezembro de 1.992.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura